

TERMO DE DISPENSA FMS Nº 11/2025
PROCESSO FMS Nº 18/2025

O Município de Trombudo Central, pessoa jurídica de direito público, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ nº 83.102.731/0001-75, com sede na Praça Arthur Siewerdt nº 01, Centro, CEP: 89.176-000, nesta cidade de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº Marlon Goede, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação na forma presencial, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com a Lei n.º 14.133/21, considerando as justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção do consultório odontológico da unidade básica de saúde do bairro Liberdade do município de Trombudo Central/SC.

2. JUSTIFICATIVA E ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Considerando a importância de manter os equipamentos odontológicos em pleno funcionamento.
- 2.2. Considerando que são fundamentais para garantir um atendimento de qualidade, eficiente e seguro à população, evitando interrupções que possam comprometer a saúde bucal dos pacientes.
- 2.3. Considerando que a manutenção regular contribui para prolongar a vida útil dos equipamentos.
- 2.4. Justifica-se a presente contratação, tendo em vista a necessidade imediata de solução do problema
- 2.5. A especificação, quantidade e o valor da contratação, estão destacados no quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unit.(R\$)
01	Prestação de serviço de manutenção do consultório odontológico, verificação de vazamento de água e conserto para aparelho de Profi Kondortech Scaler Jet Pump, e mini incubadora.	un	1	570,00

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.
- 3.2. Licitar é a regra, entretanto há demandas que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, nesses casos a lei previu exceções às regras, ou seja, as dispensas e inexigibilidade de licitação.
- 3.3. Esta contratação através de Dispensa de licitação, fundamenta-se no disposto no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, que a caracteriza como Dispensa de Licitação em razão do valor, bem como no art. 72 em que trata das contratações diretas.
- 3.4. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

- 4.1. Considerando as pesquisas feitas no PNCP e diretamente com fornecedor do ramo, que demonstraram que o valor apresentado condiz com o valor praticado no mercado, entende-se pela contratação da empresa **PAULINO MORETTI E CIA LTDA ME**, CNPJ: **07.123.229/0001-62**, considerando o mesmo possuir todas as obrigações fiscais para esta contratação.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

5.2. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média do mercado específico, obtida através de pedido de orçamento para empresa do ramo atuante e que demonstrou interesse e disponibilidade para participar desta contratação, bem como, utilizando o PNCP e contratações similares para verificação destes valores.

5.3. Conforme observa-se na pesquisa de preços, o valor contratado total será de R\$570,00 (quinhentos e setenta reais).

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.2. Após verificada, ficou constatada que a empresa cumpre com os requisitos de habilitação.

7. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços referentes ao objeto deverão ser prestados diretamente pelo fornecedor, na sala do consultório odontológico, sendo na Unidade Básica de Saúde do bairro Liberdade;

7.2. Deverá ser garantida a utilização de materiais de primeira qualidade, atendendo às exigências da RDC nº 50/2002 da Anvisa e das demais normativas vigentes aplicáveis ao setor de saúde odontológica.

8. PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A execução do serviço deverá ser feita de forma única, no local descrito no item 7.1, imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.2. A empresa será responsável por todo o serviço a ser prestado.

8.4. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após o atesto do recebimento definitivo e o recebimento da nota fiscal eletrônica no Setor de Compras.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2025:

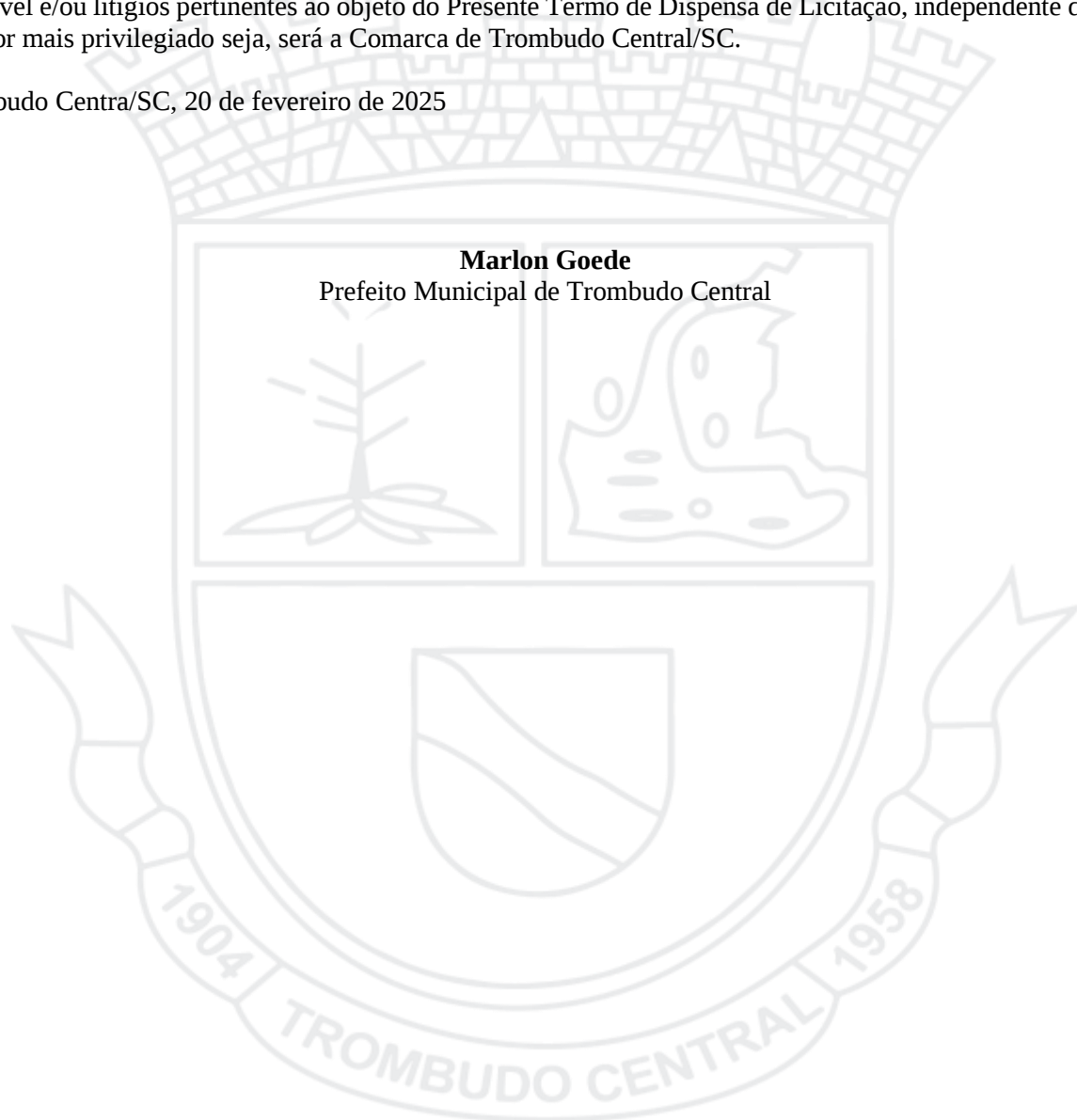
Órgão	Unid Orç.	Função	Sub-função	Ativ.	Cat. Econ.	Nat. Desp.	Mod.Aplic.	Fonte Rec.
07	001	10	301	2044	3	3	90	1.500.1002.0000

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Diante do exposto, tendo em vista o relevante interesse público na contratação e diante de toda documentação que embasa o presente procedimento, conclui-se pela contratação mediante Dispensa de Licitação, que deverá ser ratificado pela autoridade competente e publicado nos locais estabelecidos na lei, para que se produzam seus efeitos legais.

10.2. O Foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do Presente Termo de Dispensa de Licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será a Comarca de Trombudo Central/SC.

Trombudo Centra/SC, 20 de fevereiro de 2025



Marlon Goede
Prefeito Municipal de Trombudo Central